

ANÁLISE DE RISCOS

OBJETO	Registro de Preços para aquisição futura e eventual de medicamentos essenciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde, UPA e Programas de Saúde do Município de São Mateus/ES. 1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. 1.3 O objeto da presente contratação não se enquadra como bem ou serviço de luxo, nos termos do Decreto Municipal nº 15.803/2023, de 20 de dezembro de 2023.
---------------	--

FASE 01 - DE ANÁLISE	Planejamento da Contratação
-----------------------------	------------------------------------

RISCO 01						
Falhas no Planejamento da Contratação						
Probabilidade:	Baixa		Média	X	Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	X

CAUSA	Elaboração inadequada do Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços e Termo de Referência baseados na Lei 14.133/2021, em razão da complexidade do quantitativo de itens e da diversidade de apresentações farmacêuticas.
DANO	Atraso na contratação, impugnações ao edital, risco de desabastecimento de medicamentos essenciais e prejuízo à continuidade da assistência farmacêutica.



AÇÃO PREVENTIVA	• Planejamento prévio com cronograma definido; • Utilização de histórico de consumo médio anual registrado em sistema de controle de estoque; • Participação técnica da Assistência Farmacêutica na elaboração dos artefatos; • Revisão prévia dos documentos antes do envio à Procuradoria e Controle Interno.	RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde, Assistência farmacêutica

RISCO 02

Levantamento de Quantidades Inadequado

Probabilidade:	Baixa		Média	X	Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	X

CAUSA	Projeção inadequada do consumo, desconsiderando sazonalidade, aumento de demanda, judicializações e variações epidemiológicas.					
DANO	Registro de preços insuficiente ou excessivo, ocasionando desabastecimento ou imobilização indevida de recursos públicos.					
AÇÃO PREVENTIVA	• Levantamento baseado no consumo médio dos últimos 12 meses; • Consideração de sazonalidades, campanhas de saúde e demandas judiciais; • Definição de quantitativos máximos estimados, conforme SRP.	RESPONSÁVEL		Secretaria Municipal de Saúde, Assistência farmacêutica		

RISCO 03

Pesquisa de Preços Inadequada (Sobrepço ou Inexequibilidade)

Probabilidade:	Baixa		Média	X	Alta	X
----------------	-------	--	-------	---	------	---



Impacto:	Baixa		Média		Alta	X
----------	-------	--	-------	--	------	---

CAUSA	Pesquisa de preços limitada ou não representativa do mercado público, especialmente em razão da volatilidade dos preços de medicamentos.					
DANO	- Sobrep preço e danos ao erário; - Licitação deserta ou fracassada; - Necessidade de republicação do certame.					
AÇÃO PREVENTIVA	- Pesquisa de preços ampla, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021; - Utilização de contratações públicas similares e bases oficiais; - Observância obrigatória dos preços máximos da CMED; - Fixação do valor máximo a ser contratado com base no mapa referencial.	RESPONSÁVEL			Setor de Compras, Assistência farmacêutica, Setor de Licitações	

RISCO 04

Atraso na Publicação do Edital

Probabilidade:	Baixa	X	Média	X	Alta	
Impacto:	Baixa		Média	X	Alta	

CAUSA	Atrasos na consolidação dos documentos preparatórios e adequações jurídicas.					
DANO	Postergação da licitação e risco de desabastecimento das unidades de saúde.					
AÇÃO PREVENTIVA	- Definição de prazos internos; - Acompanhamento contínuo do processo administrativo; - Priorização do certame em razão da essencialidade do objeto.	RESPONSÁVEL			Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Farmacêutica, Agente de Contratação	



FASE 02- ANÁLISE Seleção do Fornecedor**RISCO 01**

Contratação de Empresas sem Capacidade Econômico-Financeira

Probabilidade:	Baixa		Média	X	Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	X

CAUSA	Participação de empresas sem condições financeiras para cumprir fornecimentos contínuos e em grande volume.					
DANO	Inexecução contratual, atrasos na entrega e necessidade de rescisão e nova contratação.					
AÇÃO PREVENTIVA	- Exigência de balanço patrimonial e índices financeiros mínimos; - Verificação de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica; - Consulta a cadastros de sanções administrativas.			RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde, Agente de Contratação	

RISCO 02

Propostas com Valores Inexequíveis

Probabilidade:	Baixa		Média	x	Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	X



CAUSA	Subavaliação dos custos reais de produção, logística e fornecimento de medicamentos.		
DANO	Inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços.		
AÇÃO PREVENTIVA	- Análise criteriosa da exequibilidade das propostas; - Diligências junto aos licitantes quando necessário; - Desclassificação de propostas inexecutáveis.	RESPONSÁVEL	Pregoeiro Secretaria Municipal de Saúde

FASE 03- ANÁLISE	Execução da Ata de Registro de Preços
------------------	---------------------------------------

RISCO 01

Atraso ou Não Entrega dos Medicamentos

Probabilidade:	Baixa		Média	x	Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	x

CAUSA	Falhas logísticas, indisponibilidade de insumos ou descumprimento contratual.		
DANO	Desabastecimento das unidades de saúde e prejuízo direto à assistência à população.		
AÇÃO PREVENTIVA	- Fiscalização contínua da Ata; - Aplicação das penalidades previstas; - Controle rigoroso dos prazos de entrega.	RESPONSÁVEL	Fiscais da Ata, Assistência Farmacêutica

RISCO 02

Entrega de Medicamentos em Desconformidade



Probabilidade:	Baixa	x	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	x

CAUSA	Entrega de medicamentos com validade insuficiente, embalagens inadequadas ou divergência de especificação.					
DANO	Impossibilidade de dispensação, perdas financeiras e riscos sanitários.					
AÇÃO PREVENTIVA	- Conferência técnica no recebimento; - Exigência de validade mínima conforme TR; - Recusa imediata de produtos em desconformidade.	RESPONSÁVEL			Fiscais da Ata, Farmácia Básica Municipal	

RISCO 03

Insuficiência de Fiscalização da Ata

Probabilidade:	Baixa		Média	X	Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	X

CAUSA	Acúmulo de atribuições dos fiscais designados.					
DANO	Falhas no acompanhamento contratual e prejuízo à execução da Ata.					

AÇÃO PREVENTIVA	- Designação formal de fiscais titular e suplente; - Acompanhamento sistemático das ordens de fornecimento; - Registro documental das ocorrências.	RESPONSÁVEL			Secretaria Municipal de Saúde, Fiscais da Ata	
-----------------	--	-------------	--	--	---	--



A presente Análise de Riscos demonstra que os riscos associados à contratação são administráveis, desde que adotadas as medidas preventivas e mitigadoras propostas, garantindo:

- Continuidade da Assistência Farmacêutica;
- Regularidade no abastecimento das unidades de saúde;
- Segurança jurídica do procedimento licitatório;
- Proteção ao interesse público.

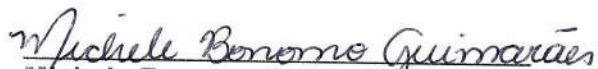
Elaborada em conformidade com o Decreto Municipal nº 15.803/2023 e a Lei nº 14.133/2021.

Escala de Probabilidade		Escala de Impacto	
RARO	Acontece apenas em situações excepcionais	Muito Baixo	Compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos; não altera o alcance do objeto/resultados;
POUCO PROVÁVEL	O histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado aos objetivos	Baixo	Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultados;
PROVÁVEL	Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo;	Médio	Compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultados;
MUITO PROVÁVEL	Repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo	Alto	Compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultados;
PRATICAMENTE CERTO	Ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo	Muito Alto	Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultados;

São Mateus/ES, 25 de fevereiro de 2026.

DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO

Firmo a presente Análise de Risco, nas condições de responsável por sua elaboração.


Michele Bonomo Guimarães
Cargo: Farmacêutica
Matrícula nº 402447


Roberto Borgs Feitosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº: 18.612/2026

